



**SI QUALIFICAÇÃO PME**  
**PROJETOS CONJUNTOS | QUALIFICAÇÃO DAS PME**  
**FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

No âmbito do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 22/SI/2016 - Projetos Conjuntos | Qualificação das PME com apoio do “Portugal2020”- Programa Competitividade e Internacionalização, o IAFE-Instituto da Empresa encontra-se em fase de preparação de um Plano de Ação com o objetivo de apoiar um conjunto de PME no reforço das suas capacidades de organização e gestão. Nesse sentido, está a ser formulada uma candidatura com ações conjuntas que contribuam para o aumento da competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global na área da distribuição e logística.

O objetivo deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que **reforcem as capacidades de organização e gestão das PME** (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI), incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC.

Este Projeto contará com o apoio do Portugal 2020, no âmbito do Compete 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, pelo que as PME participantes poderão usufruir de um cofinanciamento das despesas consideradas elegíveis.

**FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Empresa			
Representante no Projeto			
Cargo na empresa			
Morada			
Código Postal		Localidade	
Concelho		Distrito	
Telefone		Telemóvel	
Email			
Web Site			
Setor de Atividade (CAE Rev3 5 dígitos)		NIF	
Produtos/Serviços			
Marca(s)			
Vendas Totais (2015) Pré-projeto		Vendas Totais Pós-Projeto (2019-valor estimado)	
Vendas ao Exterior (2015) Pré-projeto		Vendas ao Exterior Pós-Projeto (2019- valor estimado)	
Autonomia Financeira (2015)			
Dimensão da Empresa (micro, pequena, média)		Nº de postos de trabalho (31/12/2015)	

A Empresa \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_ declara que está interessada em aderir ao projeto conjunto de Qualificação das PME do IAFE.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cofinanciado





# SI QUALIFICAÇÃO PME

## PROJETOS CONJUNTOS | QUALIFICAÇÃO DAS PME

### FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

#### CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS

- Encontrar-se legalmente constituída e dispor de contabilidade organizada;
- Ter a situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária;
- Possuir certificado PME;
- Ter situação líquida positiva.

#### ÂMBITO TERRITORIAL

Regiões Norte e Centro.

#### ÂMBITO SETORIAL

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, com relevante criação de valor económico para todas as regiões NUT II do Continente, ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

O conceito de bens e serviços transacionáveis inclui os bens e serviços produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional demonstrado através de:

- Vendas ao exterior (exportações);
- Prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade das empresas participantes no projeto conjunto.

Consideram-se serviços de interesse económico geral, as atividades de serviço comercial que preenchem missões de interesse geral, estando, por conseguinte sujeitas a obrigações de serviço público (artigo 106º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia). É o caso das empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, nomeadamente, dos serviços em rede de transportes, de energia e de comunicações.

Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 4º do RECI, não são elegíveis os projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

Estão ainda excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas – CAE, revista pelo Decreto-Lei nº 381/2007, de 14 de novembro):

- a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- b) Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92

Devido a restrições europeias específicas em matéria de auxílios estatais, são também excluídas as atividades identificadas no Anexo B do RECI.

#### CERTIFICAÇÃO PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas participantes no projeto conjunto devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI. Para mais esclarecimentos: [iafe@iafe.pt](mailto:iafe@iafe.pt) | Tel. 229 773 910

Cofinanciado

